



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

QUINTO TERMO ADITIVO Nº 202/2018-PROAD/IFRN AO CONTRATO Nº 142/2014-PROAD/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A EMPRESA MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN – CAMPUS NATAL – ZONA NORTE, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, situado na Rua Brusque, nº. 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi, nesta Capital, CEP: 59.112-490, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0009-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **VALDEMBERG MAGNO DO NASCIMENTO PESSOA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.145.534-31, e, de outro lado, a empresa **MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Avenida Epitácio Pessoa, nº 2580, Loja 01, Bairro Tambauzinho, João Pessoa/PB, CEP nº 58045-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.938.508/0001-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **SEVERINO MEDEIROS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 427.948.624-72, e tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23058.002167.2018-82, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 202/2018-PROAD/IFRN AO CONTRATO Nº 142/2014-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do **CONTRATO Nº 142/2014-PROAD/IFRN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 142/2014-PROAD/IFRN**, por **12 (doze) meses**, com termo inicial em **1º de outubro de 2018** e termo final em **30 de setembro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato é de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. PTRES 108938, FONTE 8100000000, NATUREZA DE DESPESA 339039, UASG 158368, PI L20RLP01FUN.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1. Em face da prorrogação do contrato, a garantia deverá ser prorrogada, tendo sua vigência complementada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2014-PROAD/IFRN** permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 20 de Setembro de 2018.

Valdemberg Magno do Nascimento Pessoa
Diretor Geral
Campus Natal-Zona Norte do IFRN
Pol. Comp. Port. nº 1787/2013-Racional/IFRN

VALDEMBERG MAGNO DO NASCIMENTO PESSOA

Diretor-Geral do Campus Natal – Zona Norte

CONTRATANTE

SEVERINO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rogério Luís do S. Azevedo
CPF: 100.752.644-04

NOME: Rudinei Karim R. D. Cruzelles
CPF: 029.530.234-88

